



PORTARIA Nº 2056/2025

Designa Gestores das Parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º inciso VI do DECRETO Nº 8.783/2019, de 02 de maio de 2019, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestores das Parcerias, abaixo relacionados, responsáveis pela gestão da parceria celebrada por meio de termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, indicados pela Unidade Gestora, com poderes de controle e fiscalização:

I. Secretaria Municipal da Cultura – SMC:

- a) Clarisse de Andrade Gomes;
- b) Edson Evandro dos Santos Cardoso Junior.

II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo –

SMDEIT:

- a) Ghabryela Alessandra Schievelbein.

III. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH:

- a) Marcelo Nahr;
- b) Marcela Eveline de Christo;
- c) Beatriz Bauer de Andrade;
- d) Jeferson da Silva Xavier.

IV. Secretaria Municipal de Educação – SMED:

- a) Paola Betsabea Von Mühlen;
- b) Dirce Hechler Herbertz.

V. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL:

- a) Breno Dreher Júnior.

www.novohamburgo.rs.gov.br



VI. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano –
SMMADU:

a) Paloma Francine de Machado Alves.

VII. Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Simone Scherer.

VIII. Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP:

a) Michelle Benetti Seibt.

IX. Procuradoria-Geral do Município – Diretoria de Proteção e Defesa do
Consumidor - PROCON – DPROCON/PGM:

a) Darlan David Brodbeck.

X. Secretaria Municipal de Obras Públicas E Infraestrutura – SMOPI:

a) Caíque Ramires Machado.

Art.2º Revoga-se as Portarias nº 617/2022, de 08 de março de 2022, nº 2402/2022 de 01 novembro de 2022, nº 2371/2022, 24 de outubro 2022, e nº 2608/2022 de 27 dezembro de 2022.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 02
(dois) dias do mês de junho do ano de 2025..


GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito


ANDREA SCHNEIDER PASCOAL
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização